



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

EDITAL INTERNO PROEX nº 003/2016

Programa UERGS na Melhor Idade - 2017

O Pró-Reitor de Extensão da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, Prof. Ernane Ervino Pfüller, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital de Abertura do programa “**UERGS na Melhor Idade**”, com a divulgação das normas e procedimentos para oferta de vagas nas disciplinas de graduação e pós-graduação ao público externo a partir de 30 (trinta) anos de idade, nos termos que seguem.

1 DA NATUREZA

O presente Edital tem como finalidade ofertar vagas, na forma de curso de extensão, em disciplinas dos cursos de graduação e pós-graduação *latu sensu* (Especialização) da UERGS, nas diversas áreas do conhecimento, à comunidade externa da UERGS, através do programa “**UERGS na Melhor Idade**”.

2 DA DEFINIÇÃO DO PROGRAMA “UERGS NA MELHOR IDADE”

O Programa institucional “**UERGS na Melhor Idade**” é uma iniciativa da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) em parceria com a Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) e tem como objetivo viabilizar a participação da comunidade externa em disciplinas dos cursos de graduação e pós-graduação *latu sensu* (Especialização) da UERGS, contribuindo para a sua formação acadêmico-profissional, em um processo de interação entre a universidade e a sociedade.

Quais disciplinas serão ofertadas em formato de curso de extensão e o número máximo de participantes serão definidos pelo próprio docente respeitando a disponibilidade

de espaço físico e de materiais existentes para uma boa condução das atividades pedagógicas.

Cada participante que obtiver uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), receberá certificado da PROEX como participante do Curso de Extensão que terá o nome e as horas iguais ao componente curricular desenvolvido.

Cada professor será certificado em 5 (cinco) horas por aluno que concluir o referido Curso de Extensão, com limite máximo da carga horaria total da disciplina.

3 DAS CONDIÇÕES PARA O PROFESSOR OFERTAR O CURSO DE EXTENSÃO DENTRO DA DISCIPLINA

- a) Não pode ser ofertado em disciplinas de estágios curriculares;
- b) Não pode ser ofertado em disciplinas que envolvem exclusivamente práticas laboratoriais;
- c) Não pode ser ofertado em disciplinas que tenham alguma outra disciplina como pré-requisito;
- d) Não pode ser ofertado quando não houver espaço físico disponível para acomodar, adequadamente o público.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

- a) Preencher o **Formulário A** (disponível em: <https://goo.gl/hVdtq1>);
- b) Conhecer e cumprir as Normas deste Edital;
- c) Exercer a coordenação e supervisão do Curso de Extensão;
- d) Enviar à PROEX a lista de selecionados para divulgação;
- f) Preencher o relatório final, em até 30 dias após a finalização do curso de extensão, conforme **Formulário B** (disponível em: <https://goo.gl/WtFi9x>).



5 DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CURSOS DE EXTENSÃO DENTRO PROGRAMA “UERGS NA MELHOR IDADE”

Após a avaliação dos formulários submetidos, a PROEX irá informar, via e-mail, os cursos de extensão aprovados. Estes cursos serão divulgados no site da Universidade por meio de edital específico para seleção dos participantes.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A PARTICIPANTES DO CURSO DE EXTENSÃO

- a) O candidato deverá possuir 30 anos de idade ou mais na data da inscrição;
- b) O candidato deverá possuir ensino médio completo;
- c) Caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas ofertadas, o critério de seleção será pela maior idade do candidato.

7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Data (2017/1)	Data (2017/2)	Atividade
28/10/2016	28/10/2016	Publicação do Edital pela PROEX
27/10/2016 a 24/12/2016	02 a 18/06/2017	Período de inscrição das disciplinas em que serão ofertados os curso de extensão pelos professores, conforme Formulário A (disponível em: https://goo.gl/hVdtq1).
09/01/2017	20/06/2017	Divulgação, pela PROEX, da relação dos Cursos de Extensão selecionados para o Programa “UERGS na Melhor Idade” , via e-mail.
10/01/2017	21 a 22/06/2017	Período de reconsideração, por e-mail, da relação dos Cursos de extensão a serem ofertados nas Unidades dentro do Programa “UERGS na Melhor Idade” .
12/01/2016	23/06/2017	Divulgação, pela PROEX, da relação dos Cursos de Extensão selecionados para o Programa “UERGS na Melhor Idade” , via e-mail, após reconsideração
12/01/2017 a 03/02/2017	26/06 a 07/07/2017	Período de Inscrição de participantes na Unidade local.
04/02/2017 a 10/02/2017	13/07 a 16/07/2017	Envio à PROEX, pelo professor, da relação dos selecionados em cada Curso de Extensão dentro do Programa “UERGS na Melhor Idade” .
17/02/2017	18/07/2017	Publicação pela PROEX, do resultado dos selecionados em cada Unidade, no respectivo curso de extensão.
18 a 20/02/2017	19 a 21/07/2017	Período de reconsideração, por e-mail, do resultado dos selecionados, em cada Unidade, no respectivo curso de extensão.

Data (2017/1)	Data (2017/2)	Atividade
24/02/2017	25/07/2017	Publicação, pela PROEX, do resultado final dos selecionados, em cada Unidade, no respectivo curso de extensão.
1º dia de aula do semestre 2017-1	1º dia de aula do semestre 2017-2	Início das atividades do Programa “ UERGS na Melhor Idade ” nas unidades.
Até 30 dias depois do término do Curso	Até 30 dias depois do término do Curso	Enviar o relatório final do curso de extensão, conforme Formulário B (disponível em: https://goo.gl/WtFi9x).

8 PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Qualquer pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para a PROEX no e-mail: proex@uergs.edu.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

9 EMISSÃO DE CERTIFICADO PARA O PROFESSOR

A emissão do certificado está condicionada ao preenchimento do relatório final no formato do **Formulário B** (disponível em: <https://goo.gl/WtFi9x>), pelo Professor Coordenador do Curso de Extensão, em até 30 dias após a finalização do curso de extensão.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos na PROEX.

E-mail: proex@uergs.edu.br

Telefone: (51) 3288.9055



Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

Os casos omissos serão analisados pela PROEX.

Porto Alegre, 27 de Outubro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Ernane Ervino Pfüller', written over a circular stamp.

Prof. Ernane Ervino Pfüller

Pró-Reitor de Extensão

UERGS